



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição – Nº 1955 – São Rafael/RN – Sexta-Feira, 28 de novembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 1159/2025

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
046/2024 DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN

O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.085.417/0001-06, ora representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do **PROCESSO Nº. 1159/2025**, conforme Parecer Jurídico, aderiu a Ata de Registro de Preços nº. 046/2024 do Município de Florânia/RN, visando a locação de estrutura para realização de eventos. Dê ciência e cumpra-se. São Rafael/RN, 27 de novembro de 2025. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTEIRA N° 049/2025 – GPS – C.M.S.R.

Concede ½ (Meia) diária ao Vereador que especifica, e dá outras providências.

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Vereador Cícero Pinheiro Tavares, ocupante do Cargo de Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Rafael/RN, ½ (meia) diária. Valor Unitário da Diária R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Art. 2º - O valor a ser pago, será usado para custear despesas com locomoção e alimentação, em uma viagem à Cidade de Natal/RN, no dia 01 de dezembro de 2025, para participar de uma reunião na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Pague-se.

Gabinete do 1º Secretário da Câmara Municipal de São Rafael/RN.

São Rafael/RN, 27 de novembro de 2025

FÁBIO DA COSTA VALE

Primeiro Secretário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL - CNPJ: 40.984.056/0001-42, sediada na Avenida José Pedro de Azevedo, nº 730 – Centro – São Rafael/RN.

CONTRATADA: 62.277.349 MARIA EDUARDA BEZERRA SILVA – CNPJ: 62.277.349/0001-22 - sediada na Avenida Jose Pedro de Azevedo, nº 800 – Centro – São Rafael/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 5.900,00 (cinco mil novecentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/11/2025 a 27/11/2026

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS OU DANIFICADAS,

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de São Rafael

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção Dinâmica das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

São Rafael/RN, 28 de novembro de 2025.

CICERO PINHEIRO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL - CNPJ: 40.984.056/0001-42, sediada na Avenida José Pedro de Azevedo, nº 730 – Centro – São Rafael/RN.

CONTRATADA: EGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 37.415.686/0001-91 - sediada na Rua Vinte e Quatro de Junho, nº 1404 – Centro – Assú/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 6.800,00 (seis mil oitocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/11/2025 a 27/11/2026

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÕES DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS), COMPOSIÇÕES DE ENCARGOS SOCIAIS E COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS, ELABORAÇÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO, READEQUAÇÕES E ATUALIZAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE PLANILHAS, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DA EXECUÇÃO DA REFORMA, COM EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÃO, RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS, LAUDOS TÉCNICOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS À FISCALIZAÇÃO E AO ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de São Rafael

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0002 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção Dinâmica das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVII – Edição – Nº 1955 – São Rafael/RN – Sexta-Feira, 28 de novembro de 2025
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

São Rafael/RN, 28 de novembro de 2025.

CICERO PINHEIRO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO

EM BRANCO